

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100  
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23537.037818/2025-91

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência:** Dispensa 90279/25

**Objeto:** Dispensa por Teto para AQUISIÇÃO DE CESTO ARMADO

Conforme Art. 78, § 2º do RLCE 2.0, as dispensas de licitação deverão ser ratificadas pela Gerência Administrativa no âmbito dos Hospitais Universitários.

"Art. 78. No caso de contratação direta, o encerramento da fase de Seleção de Fornecedor se materializa com a recomendação da contratação e subsequente ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação."

"§ 2º Compete ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no âmbito da Administração Central, e ao Gerente Administrativo, no âmbito da unidade hospitalar, ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação."

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Material recém padronizado.

Material com estoque zerado.

Material adquirido por demanda.

Material está no Pregão em planejamento de instrumental, com previsão de homologação para 06/26.

O quantitativo foi definido pela área demandante, conforme Declaração SEI 54605373.

Demais justificativas estão no processo de autorização de aquisição 23537.034919/2025-19

Diante do exposto, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques e a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques solicitam que seja feita a aquisição por meio de Dispensa Teto, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RCC, no Art. 84, inciso II, sendo esta uma alternativa legal para aquisição de um item extremamente necessário no atendimento assistencial do HC-UFMG/Ebserh.

Assim conforme a justificativa acima, extraída do Termo de Referência (documento SEI [55348551](#)) e a assinalada nos autos(documento SEI [57918588](#)), nos limites dos poderes a mim atribuídos pela Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2026, e em consonância com o artigo 78, § 2º, do RLCE 2.0, ratifico a Dispensa 90279/2025.

**Elizete Maria da Silva Neme.**  
**Gerente Administrativa**  
**HC-UFMG/EBSEH.**



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 10/02/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57939146** e o código CRC **37FD9D16**.

**Referência:** Processo nº 23537.037818/2025-91 SEI nº 57939146